



## Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## DESPACHO

De: SUPEL-GAMA

Para: SEAS-GC

Processo Nº: 0026.238132/2019-32

Assunto: Pedido de esclarecimento

Senhor(a) Gerente,

Encaminhamos o processo em tela para responder pedido de esclarecimento da empresa

Senhor(a) Gerente,

Encaminhamos o processo em tela para responder pedido de esclarecimento da empresa Rezende & Liefquin.

Informamos que o arquivo é muito extenso não sendo possível anexar ao SEI, por esse motivo transcrevemos o pedido como segue:

"Prezados,

No intuito de participarmos dessa licitação, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

Poderiam nos fornecer mais informações sobre os riscos 27 e 28 do Edital (Escritórios Móveis).

- Modelo dos Veículos

- Qual a utilização desses escritórios móveis

- Qual o Valor Determinado desses itens

- A cobertura será apenas para o CASCO? Esta correto nosso entendimento?

- Se tiver equipamento, a cobertura será somente o mesmo for fixo e permanente no veículo e iremos precisar que destaque a verba dessa cobertura."

Solicitamos a maior brevidade possível, pois o PE terá sua ABERTURA DIA 20/05/2021, às 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

Atenciosamente.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro Gama/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Santana, Pregoeiro(a)**, em 19/05/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018043651** e o código CRC **6A1B2D19**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0026.238132/2019-32

SEI nº 0018043651



Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## DESPACHO

De: SEAS-DIRT

Para: SEAS-GC

Processo Nº: 0026.238132/2019-32

Assunto: **Seguros Veiculares - SEAS**

Senhora Gerente,

Em atenção ao Despacho SEAS-GC (0018065037), no qual solicita resposta ao pedido de esclarecimentos da empresa Rezende & Liefquin sobre os itens 27 e 28 do Edital (Escritórios Móveis) e considerando a manifestação exarada na Informação 101 (0019119144), informamos que, em que pese a retromencionada informação dispor que o veículo de placa NDP-9475 já ter condições de trafegar, nenhum dos dois veículos terão condições de executarem as atividades atinentes às obrigações contraídas no convênio firmado, de forma que se demonstra inviável segurar os referidos veículos, visto que de fato não circularão e, portanto, estando guardados no estacionamento da frota única do estado, não estarão sujeitos a sinistro.

Assim, informo que em momento oportuno solicitaremos o seguro dos referidos veículos e solicito que os mesmos sejam retirados e que seja dado regular prosseguimento do feito face aos demais itens.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor(a)**, em 16/07/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018479472** e o código CRC **5EFFEBEB**.